

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



## ATOS - PORTARIAS

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Nomear**, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, **MICHELLE BARBOSA DE BRITO**, portadora da Carteira de Identidade nº **3544399-SSP/PA**, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de **Bacharel em Direito MP-ATE-402-A-I**, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada nesta Capital, Pólo **Belém I**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 30 de setembro de 2008.

### GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Nomear**, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, **JOSIETE FREITAS RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade nº **3220026-PC/PA**, 2ª via, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de **Oficial de Serviços Auxiliares MP-AOA-104-A-I**, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada na Promotoria de Justiça de Ananindeua, Pólo **Belém II**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 30 de setembro de 2008.

### GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Nomear**, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, **ODOMAR GEMAQUE DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº **1683209-SSP/PA**, 2ª via, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais MP-AOG-103-A-I**, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado nesta Capital, Pólo **Belém I**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 30 de setembro de 2008.

### GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Nomear**, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, **TELMA MARIA LOPES VILAS BOAS**, portadora da Carteira de Identidade nº **1546338-SSP/PA**, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais MP-AOG-103-A-I**, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada nesta Capital, Pólo **Belém I**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 30 de setembro de 2008.

### GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Nomear**, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, **ELKANA CARVALHO**

**REIS**, portadora da Carteira de Identidade nº **1563084-SSP/PA**, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais MP-AOG-103-A-I**, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada nesta Capital, Pólo **Belém I**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 30 de setembro de 2008.

### GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso I, c/c o art. 22, § 3º, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** o Ato que nomeou **NÍVIA VIEIRA DE CAMPOS**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais MP-AOG-103-A-I**, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada nesta Capital, Pólo **Belém I**, datado de 28.08.2008, publicado no Diário Oficial deste Estado em 29.08.2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 30 de setembro de 2008.

### GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso I, c/c o art. 22, § 3º, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** o Ato que nomeou **MARCELO DA SILVA CARVALHO**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais MP-AOG-103-A-I**, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado nesta Capital, Pólo **Belém I**, datado de 28.08.2008, publicado no Diário Oficial deste Estado em 29.08.2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 30 de setembro de 2008.

### GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos do Expediente protocolizado sob o nº 30347/2008, de 29.09.2008;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso I, c/c o art. 22, § 3º, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** o Ato que nomeou **MARIA ELIA LINDOSO COSTA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Oficial de Serviços Auxiliares MP-AOA-104-A-I**, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada nesta Capital, Pólo **Belém I**, datado de 17.09.2008, publicado no Diário Oficial deste Estado em 24.09.2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 30 de setembro de 2008.

### GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2773/2008-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais contidas no Art. 18, inciso V e alínea f do inciso XXI, da Lei Complementar Nº 057, de 06 de julho de 2006 e,

**CONSIDERANDO** o § 3º do art. 42 da Lei Nº 7.010, de 23 de julho de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 6º da Lei Nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008, Lei Orçamentária Anual, que estabelece que os créditos suplementares, com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos serão abertos, até o limite de 25%, no âmbito dos órgãos que integram os Poderes Legislativo e Judiciário, a Defensoria Pública, o Ministério Público e os demais órgãos constitucionais independentes, por ato dos seus dirigentes, observados os prazos legais estabelecidos;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), para atender a programação do Orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROG. DE TRABALHO	NATUR. DA DESP.	FT	VALOR SOLICIT.
12101.03.846.0000.9024	319192	.0101	R\$ 700.000,00
12101.03.092.1237.6036	449052	.0101	R\$ 400.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.100.000,00</b>		

Art. 2º - Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art. 1º da presente Portaria, correrão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º - Considera-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROG. DE TRABALHO	NATUR. DA DESP.	FT	VALOR SOLICIT.
12101.03.092.1237.4509	319011	.0101	R\$ 600.000,00
	319113	.0101	R\$ 400.000,00
	319016	.0101	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>			<b>R\$ 1.100.000,00</b>

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado do Pará, em Belém, 22 de setembro de 2008.

### GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2786/2008-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** o servidor **NESTOR ORLANDO MILÉO FILHO** para substituir o Promotor de Justiça CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA, na função de equipe de apoio no Pregão Presencial nº 019/2008-MP/PA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de setembro de 2008.

### GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2792/2008-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, às Especificações Técnicas do Convite nº 010/2007-MP/PA (repetição do Convite no 007/2007-MP/PA), o disposto na Cláusula Décima Quarta, item II, alínea a e item III, alíneas b e d e g, do Contrato no 022/2007-MP/PA, e o disposto nos arts. 86 e 87,II e III e seu § 2º da Lei Federal nº8.666/93 e alterações da lei nº8.883/94;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 061/Ass. Mil de 17.06.2008, o qual informa que após a vistoria realizada nos equipamentos e serviços prestados pela Empresa C. CRIS SISTEMAS LTDA, foram detectadas irregularidades, elencadas no Termo de Vistoria (anexo ao Ofício), bem como a ausência de equipamentos nos computadores entregues, descumprindo as exigências contidas nas especificações técnicas do Edital, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para que a Empresa adequasse o objeto apresentado às exigências editalícias;

**CONSIDERANDO** que, ao término do prazo concedido, a Empresa cumpriu de forma parcial o previsto no Termo de Vistoria, e que por ocasião da entrega de parte dos equipamentos que estavam faltando, a instalação no computador não pode ser realizada, haja vista que foi detectado que as placas de captura de imagem fornecidas pela Empresa Contratada não foram reconhecidas pelo representante da Empresa fabricante das placas como sendo originais, fato que foi comunicado à Empresa C. CRIS SISTEMAS LTDA, que se manifestou na intenção de substituir as placas falsificadas, solicitando o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a troca e promover a instalação dos itens nas máquinas, sendo que, até o presente momento ainda restam pendências a serem solucionadas pela empresa;

**CONSIDERANDO** que a Empresa C. CRIS SISTEMAS LTDA, descumpriu as Cláusulas do Contrato nº 022/2007-MP/PA, decorrente de licitação na modalidade Convite no 010/2007-MP/PA (repetição do Convite no 007/2007-MP/PA), não entregando os equipamentos conforme as especificações técnicas, constituindo-se em mora, consoante a Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato em apreço;